



**FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL**  
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57  
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

**FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2023**  
**PLATAFORMA +BRASIL Nº 925943/2022**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Serviço de Arbitragem para a Realização da COPA ES - FUTSAL DE BASE, no Estado do Espírito Santo/ES.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 08/06/2023 a 28/06/2023

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [presidencia@fesfs.com.br](mailto:presidencia@fesfs.com.br) ou [contato@fesfs.com.br](mailto:contato@fesfs.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** ARNAUD AGOSTINHO CORDEIRO FILHO

**E-MAIL:** [presidencia@fesfs.com.br](mailto:presidencia@fesfs.com.br)

**TELEFONE:** (27) 99941-7502

### **1 – Preâmbulo**

A FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na AV. PRINCESA IZABEL, nº 15 SALA 1706/1708, no bairro CENTRO, na cidade de VITÓRIA - ES, CEP 29.010-361, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.539.849/0001-57, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 005 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Plataforma +Brasil 925943/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para Serviço de Arbitragem para a realização da COPA ES - FUTSAL DE BASE, no Estado do Espírito Santo/ES, em cumprimento as metas da proposta nº 925943/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 925943/2022 , celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

### **4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM**

a) – Caso a contratada realize os serviços no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Federacao Espirito Santense de Futebol de Salao - FESFS.

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil 925943/2022 , celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os



Av. Princesa Izabel, 15 – Sala 1706 – Centro  
Vitória – ES – CEP 29010-361 - Telefax : 3026-7687 – 99783-5503

e-mail: [contato@fesfs.com.br](mailto:contato@fesfs.com.br) [www.fesfs.com.br](http://www.fesfs.com.br)

F:\Convenios Federais\Federação de FUTSAL\Endereço entidade.doc



**FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL**  
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57  
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	300 diárias	Arbitragem

### 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [presidencia@fesfs.com.br](mailto:presidencia@fesfs.com.br) ou [contato@fesfs.com.br](mailto:contato@fesfs.com.br).

8.3 - As propostas recebidas até 30 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet ([presidencia@fesfs.com.br](mailto:presidencia@fesfs.com.br) ou [contato@fesfs.com.br](mailto:contato@fesfs.com.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



**FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL**  
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57  
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

### 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Diárias /Meses	Valor Uni.	Valor Total
Arbitragem	6	300 diárias	R\$ 240,39	R\$ 72.117,00
Total				R\$ 72.117,00

### 10- Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 925943/2022 , celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vila Velha/ES, 08 de junho de 2023.

Arnaud Agostinho Cordeiro Filho  
Presidente – FESFS